



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 24/2020

29/05/2020

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 407 DE 26 DE MAIO DE 2020

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,
considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação,
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019
considerando o disposto nas Resoluções nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,
considerando o que consta no processo nº 23113.010196/2020-54,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **HUMBERTO LUIZ GALUPO VIANNA**, Professor Adjunto, 02, matrícula SIAPE nº 2146714, lotado no Departamento de Letras do Campus Prof. Alberto Carvalho, para cursar **pós-doutorado**, pelo período de 28/09/2020 a 27/09/2021, na Faculdade de Ciências da Universidade do Chile, na cidade de Santiago, Chile, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 408 DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispensa Pregoeiro.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 25/2020/CAMPUSLAG, de 18/05/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 13/05/2020, da Função Gratificada FG-3, de Pregoeiro do Serviço de Apoio às Licitações do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - SAL/CAMPUSLAG, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, **JULIO APARECIDO SANTANA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2146660, lotado no Serviço de Apoio às Licitações do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - SAL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 409 DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispensa e Designa Pregoeiro e Chefe do SAL.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 25/2020/CAMPUSLAG, de 18/05/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 13/05/2020, da Função Gratificada FG-2, de Pregoeira e Chefe do Serviço de Apoio a Licitações do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - SAL/CAMPUSLAG, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, **MARIA DA CONCEICAO DE JESUS FARIAS**, matrícula SIAPE nº 2140990, lotada no Serviço de Apoio às Licitações do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - SAL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Designar, durante o período de 13/05/2020 a 08/10/2020, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, **JULIO APARECIDO SANTANA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2146660, lotado no Serviço de Apoio às Licitações do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - SAL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-2, de Pregoeiro e Chefe do Serviço de Apoio às Licitações do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - SAL/CAMPUSLAG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 410 DE 27 DE MAIO DE 2020

Designa Decana.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 19/2020/DEAM, de 13/05/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 10/06/2020, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **ROSEMERI MELO E SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 279481, lotada no Departamento de Engenharia Ambiental do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEAM/CCET, em regime de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de decana, a função de Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental - DEAM/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 411 DE 27 DE MAIO DE 2020

Designa Decana.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 15/2020/CCAA, de 19/05/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 11/05/2020, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **ANA ROSA DA ROCHA ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 2442859, lotada no Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DEPAQ/CCAA, em regime de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de decana, a função de Chefe do Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura - DEPAQ/CCAA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 412 DE 27 DE MAIO DE 2020

Institui a Colação de Grau Não Presencial para os cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe.

- O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,
- CONSIDERANDO** a situação mundial de emergência em saúde pública devido à Covid-19;
- CONSIDERANDO** as Portarias Nº 241/2020/GR e Nº 262/2020/GR, que suspenderam, no âmbito da UFS, as atividades acadêmicas presenciais e deram outras providências;
- CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe acerca das medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19;
- CONSIDERANDO** os Decretos do Governo do Estado de Sergipe que consolidaram e estabeleceram medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia da Covid-19 no Estado de Sergipe, e deram outras providências;
- CONSIDERANDO** os posicionamentos do nosso Comitê de Prevenção e Redução de Riscos para a Covid-19;
- CONSIDERANDO** os impactos da Covid-19 na mobilidade de pessoas, seja ela terrestre ou aérea;
- CONSIDERANDO** a Resolução nº 50/2014/CONSU, que aprovou as Normas do Cerimonial da UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a modalidade de Colação de Grau Não Presencial no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º. A Colação de Grau Não Presencial será realizada, excepcionalmente, enquanto não for recomendada ou viável a colação presencial.

Art. 3º. Para proceder com o pedido de Colação de Grau Não Presencial, os alunos que tenham integralizado todas as exigências curriculares dos respectivos cursos devem enviar e-mail para o endereço protocoloufs@gmail.com, solicitando abertura de processo administrativo de Colação

de Grau Não Presencial, contendo:

- I. Requerimento, anexo a esta Portaria, devidamente preenchido e assinado;
- II. Cópias digitalizadas (frente e verso) e perfeitamente legíveis do RG e CPF do requerente.

Art. 4º. Após recebimento do processo administrativo nos moldes supracitados, o DAA fará a análise e encaminhará a relação de alunos aptos para que seja concedido o grau por meio de portaria da Prograd ou do Gabinete do Reitor, conforme Resolução 50/2014/CONSU.

Art. 5º. O DAA anexará a portaria de colação de grau ao processo e fará os devidos registros no Sistema Acadêmico, ficando o Atestado de Conclusão do Curso disponível no Portal do Discente.

Parágrafo único. Enquanto não estiver implementada a disponibilização do Atestado no Portal do Discente, o DAA enviará para o e-mail do requerente, cadastrado no Sistema Acadêmico, cópia assinada do Atestado.

Art. 6º. O aluno concluinte que optar por esta modalidade de Colação de Grau não poderá, sob nenhuma hipótese, participar da solenidade de colação de grau coletiva que acontecerá no retorno das atividades presenciais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 413 DE 27 DE MAIO DE 2020

Estabelece critérios para a participação à distância sob a modalidade de videoconferência ou similar de examinador externo em bancas de exame de qualificação, defesa de dissertação de Mestrado e tese de Doutorado no âmbito dos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFS, durante a ocorrência da Pandemia COVID-19.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública devido à propagação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto 40.560/2020 do Governo do Estado de Sergipe que determina a suspensão de atividades letivas presenciais em todos os níveis, como medida de contenção da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 241/2020/GR, de 17 de Março de 2020, que suspende as atividades acadêmicas presenciais.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 365/2020/GR, de 05 de maio de 2020, que prorroga os efeitos da Portaria nº 241/2020/GR que suspende as atividades acadêmicas presenciais e dá outras providências no âmbito da UFS;

CONSIDERNADO o parecer da Procuradoria Geral (PGE) emitido junto ao Memorando Eletrônico nº 214/2020/COPGD/UFS;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização das medidas de prevenção da Covid-19 no âmbito dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFS;

CONSIDERANDO ainda o Memorando Eletrônico nº 42/2020/POSGRAP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Recomendar que seja mantida a suspensão, na forma presencial, para bancas de exame de qualificação bem como de defesa de dissertação e tese de mestrado e doutorado, no âmbito

dos programas de pós-graduação da UFS, durante o período da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os critérios para a participação de forma remota (à distância) de examinador(es) em bancas de exame de qualificação, defesa de dissertação de mestrado e tese de doutorado em Programas de Pós-Graduação (PPGs) *Stricto Sensu* da UFS nos termos dessa Portaria.

Art. 3º - As bancas de defesa de exame de qualificação, de dissertação e teses em PPGs da UFS devem ser realizadas preferencialmente com a participação de todos remotamente através das ferramentas disponíveis para Webconferência.

Art. 4º - Nas bancas de exame de qualificação, defesa de dissertação e teses nos PPGs da UFS a participação do(s) examinador(es) realizada por Webconferência ou similar, deverá ser registrada em ata sendo informado o que circunstanciou a participação do(s) referido(s) examinador(es) à distância, bem como devendo constar ao lado do nome do participante à distância da Banca Examinadora, a observação "participação à distância por videoconferência" (ou meio similar).

§1º O programa deverá encaminhar previamente o modelo da declaração de participação remota ao(s) examinador(es) participante(s) (Anexo 1). Ao final da defesa a declaração é devolvida preenchida e assinada, por e-mail, ao programa, que colocará o documento em anexo à ata do exame de qualificação ou da defesa da dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

§2º O campo da ata, destinado à assinatura do(s) examinador(es) participante(s) à distância, da banca do exame de qualificação ou de defesa da dissertação de mestrado ou tese de doutorado não deverá ser preenchido, sendo devidamente justificada a ausência de assinatura pela declaração de participação remota do examinador, sendo a ata assinada apenas pelo Presidente.

§3º Fica ressalvada a possibilidade de aposição de assinatura digital na ata da banca do exame de qualificação ou de defesa da dissertação de mestrado ou tese de doutorado, pelo(s) examinador(es) participante(s) à distância, caso os mesmos possuam meios de fazê-lo digitalmente com base em certificação digital emitida por autoridade certificadora credenciada, conforme legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga os artigos 6º e 7º da Portaria N° 247 de 20 de março de 2020, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 414 DE 26 DE MAIO DE 2020

Altera regime de trabalho de servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o artigo 20 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012;
- o artigo 1º da Lei nº 8.243, de 14/10/1991;
- os artigos 13 e 14 da Resolução nº 19/CONEP, de 17/04/2009;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.010951/2020-39;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar de 40 horas semanais para Dedicação Exclusiva, o regime de trabalho do Professor **PAULO MÁRCIO PEREIRA OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2069360, lotado no Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário "Prof. Antônio Garcia Filho".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 414 DE 27 DE MAIO DE 2020

Prorroga os efeitos da Portaria Nº 241/2020/GR, de 17 de março de 2020, até o dia 30 de junho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública devido à Covid-19;

CONSIDERANDO as Portarias Nº 241/2020/GR e Nº 262/2020/GR, que suspende as atividades acadêmicas presenciais e dá outras providências no âmbito da UFS;

CONSIDERANDO os Decretos nº 40.567, de 24 de março de 2020, nº 40.558, de 18 de maio de 2020, e nº 40.600, de 25 de maio de 2020, que consolidam e estabelecem medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pela Covid-19 no Estado de Sergipe, e dão outras providências;

CONSIDERANDO a manifestação do Comitê de Prevenção e Redução de Riscos para a Covid-19;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria Nº 241/2020/GR, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades acadêmicas presenciais como aulas e atividades curriculares e extracurriculares no CODAP, cursos de graduação, pós-graduação Stricto Sensu e Lato Sensu no âmbito da UFS e dá outras providências.

Art. 2º A prorrogação de que trata o Art. 1º estende-se até o dia 30 de junho de 2020.

Parágrafo Único - Eventuais ajustes nos calendários acadêmicos serão realizados em conformidade com o replanejamento das unidades ou após o término da situação de emergência de saúde pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de maio de 2020, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 415 DE 26 DE MAIO DE 2020

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.013897/2020-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Médica - Área, **MARTHA DEBORA LIRA TENORIO**, matrícula SIAPE nº 1443190, lotada na Coordenação de Serviços Ambulatoriais e Internação do Hospital Universitário, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 11/05/2020, por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências da Saúde, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 415 DE 28 DE MAIO DE 2020

Concede licença a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.014490/2020-31/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 20/05/2020 a 24/05/2020, ao Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, **LEANDRO DOMINGUES DURAN**, matrícula SIAPE n.º 2019508, lotado no Departamento de Arqueologia do Campus de Laranjeiras - DARQ/CAMPUSLAR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 25/05/2020 a 08/06/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 416 DE 28 DE MAIO DE 2020

Nomeia Servidora

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 316, de 09/10/2017, publicada no D.O.U. de 19/10/2017;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.031004/2019-86;

o que consta no Processo nº 23113.011111/2020-84;

o que consta no Processo nº 0801224-71.2020.4.05.8500 - Mandado de Segurança Cível e no Parecer de Força Executória Nº 41/2020/DMF/PF/SE/PGF/AGU;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear, por decisão judicial, em caráter efetivo, **BÁRBARA VASCONCELLOS DE CARVALHO MOTTA**, para exercer o cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 009/2019, publicado no D.O.U. de 25/05/2019, homologado através da

Portaria nº 1.633, de 1712/2019, publicada no D.O.U. de 19/12/2019, seção 1, páginas 115 e 116, código de vaga nº 0850343.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - A servidora será lotada no Departamento de Relações Internacionais/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 416 DE 26 DE MAIO DE 2020

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPEE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.006790/2020-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04, da classe de Associado, para o nível 01, da classe de Titular, (7 704 para 8 801), a partir de 08/05/2020, a Professora **MARIA LEÔNIA GARCIA COSTA CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 6426475, lotada no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 417 DE 26 DE MAIO DE 2020

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.014003/2020-85;

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 12/05/2020, do nível 02, da classe de Adjunto A, para o nível 01, da classe de Adjunto C, (4 602 para 6 601) do Professor **NILSON RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2391421, lotado no Núcleo de Graduação de Agroindústria do Campus do Sertão.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 417 DE 28 DE MAIO DE 2020

Estabelece, em caráter excepcional, normas para a realização de atividades acadêmicas remotas na pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Sergipe no contexto das medidas preventivas à COVID-19 e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e considerando:

a situação de emergência em saúde pública devido à Covid-19;

a Portaria nº 241/2020/GR, que suspende as atividades acadêmicas presenciais e dá outras providências no âmbito da UFS;

a Portaria Nº 262/2020/GR, de 27 de março de 2020, que prorroga os efeitos da Portaria nº 241/2020/GR;

a Portaria Nº 365/2020/GR, de 05 de maio de 2020, que prorroga os efeitos da Portaria nº 241/2020/GR;

a necessidade de uniformização das medidas de prevenção da Covid-19 no âmbito dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFS;

o Memorando Eletrônico nº 43/2020 - POSGRAP de 27 de maio de 2020;

R E S O L V E:

Art.1º Fica instituída, no âmbito dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFS, a realização de atividades acadêmicas exclusivamente por meio de ferramentas digitais, doravante indicadas como atividades acadêmicas remotas.

§ 1º- As medidas definidas na presente portaria possuem caráter extraordinário, ocasionadas devido à imperativa necessidade de isolamento social em virtude da pandemia de COVID-19, e terão validade para os períodos acadêmicos 2020.1 e 2020.2 da pós-graduação *stricto sensu*.

§ 2º - Mediante parecer do Comitê de Prevenção e Redução de Riscos para a Covid-19 no

âmbito da Universidade Federal de Sergipe, as definições desta portaria poderão ser revisadas.

Art. 2º A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e o Centro de Educação Superior à Distância (CESAD) da UFS deverão oferecer, no âmbito de suas atribuições, o suporte necessário aos cursos para a realização das atividades acadêmicas remotas.

Art. 3º Ficam definidas as plataformas GSuite da Google, MConf da RNP e SIGAA como as ferramentas institucionais de realização das atividades acadêmicas remotas.

§ 1º - Fica vedado o uso de aplicativos de mensagens, redes sociais e e-mails para realização de aulas, sendo permitida a sua utilização para comunicações, orientações e outras atividades.

§ 2º - O uso de outras ferramentas digitais, semelhantes às indicadas no caput do artigo, poderá ser aprovado pelo colegiado do curso.

Art. 4º A Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa (POSGRAP), por meio da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), deverá propor uma reprogramação do calendário acadêmico de 2020.1 para deliberação pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), considerando:

- I. ampliação da quantidade de semanas letivas do período;
- II. definição de novo período de matrícula em turmas;
- III. definição de novo período de trancamento de turmas;
- IV. redefinição do período de consolidação de turmas;
- V. outras demandas encaminhadas pelos colegiados.

Art. 5º Cada colegiado deverá deliberar, considerando as especificidades técnicas e acadêmicas referentes a natureza de suas áreas, sobre a continuidade, a reprogramação ou o cancelamento das turmas em andamento no período 2020.1.

Parágrafo único - Cada coordenador de curso deverá, no prazo máximo de quinze dias a partir da aprovação e publicação desta resolução, comunicar via memorando eletrônico à COPGD às deliberações do colegiado, informando as alterações necessárias em cada turma.

Art. 6º Os docentes responsáveis por turmas ministradas de forma remota devem:

- I. avaliar a necessidade alteração no plano de aula da turma e nas formas de aferição de frequência e de desempenho acadêmico dos discentes;
- II. comunicar, via turma virtual do SIGAA, aos discentes, regulares e especiais, matriculados em suas respectivas turmas sobre as alterações necessárias;
- III. cumprir a respectiva carga horária do componente curricular em sua totalidade;

IV. aplicar, pelo menos, uma avaliação da turma.

Art. 7º Aos discentes regulares que não dispuserem de recursos tecnológicos, materiais e serviços necessários para acompanhar as atividades acadêmicas remotas serão garantidos:

I. solicitação de trancamento da turma, dentro do período redefinido no calendário acadêmico;

II . vaga nas respectivas turmas quando ofertadas nos períodos seguintes.

Art. 8º Aos discentes regulares que tiverem seus cronogramas de pesquisa prejudicados pela necessidade de isolamento social em virtude da pandemia de COVID-19, é garantida a solicitação de prorrogação de prazos de cumprimento de créditos, de qualificação e de defesa de dissertação ou tese.

§ 1º - A prorrogação de prazos mencionada no caput do artigo ocorrerá mediante requisição do discente interessado, desde que tenha anuência do respectivo orientador e aprovação do colegiado.

§ 2º - Em virtude da Portaria CAPES nº 55, de 29 de abril de 2020, que, entre outras questões, exclui a variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas no quadriênio 2017-2020, ficam os colegiados autorizados a conceder, para os discentes enquadrados na situação definida no caput do artigo, prorrogação de prazo de defesa além dos prazos definidos na Resolução nº 25/2014/CONEPE e nos respectivos Regimentos Internos.

§ 3º - Para a concessão de prorrogação, os colegiados deverão observar os casos que se enquadram no quadriênio mencionado na Portaria CAPES nº 55/2020 ou no quadriênio seguinte.

§ 4º - Cada coordenação de curso deverá comunicar, via memorando eletrônico à COPGD, os casos de concessão de prorrogação de prazos que ultrapassem aqueles definidos na Resolução nº 25/2014/CONEPE e em seu Regimento Interno.

Art. 9º Aos discentes especiais que não dispuserem de recursos tecnológicos, materiais e serviços necessários para acompanhar as atividades acadêmicas remotas serão garantidos:

I . solicitação de trancamento da turma, dentro do período redefinido no calendário acadêmico;

II . vaga em turma ofertada no período seguinte;

III. prorrogação de vínculo com o programa por um período letivo.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 418 DE 26 DE MAIO DE 2020

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 13/20/OUVID, de 07/04/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, **JUCILENE ALVES CORREIA**, matrícula SIAPE nº 2648265, lotada no Serviço de Informação ao Cidadão da Assessoria de Comunicação Social - SIC/ASCOM, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 30/03/2020 a 08/04/2020, pela Assessoria Técnica da Ouvidoria - OUVID/UFS, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 418 DE 29 DE MAIO DE 2020

Lota servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o que consta na Portaria nº 246, de 21/05/2020, publicada no D.O.U. de 22/05/2020, pág. 20, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação;

o que consta no Memorando Eletrônico nº 42/2020-DLEV,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 22/05/2020, a Professora do Magistério Superior **MARIA APARECIDA SILVA RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1708694, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, no Departamento de Letras Vernáculas - DLEV/CECH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 419 DE 27 DE MAIO DE 2020

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 12/20/DIMET;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Pedagoga-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, **MARIA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2133112, lotada na Divisão de Métodos e Técnicas de Ensino do Departamento de Apoio Didático e Pedagógico - DIMET/DEAPE, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 20/05/2020 a 29/05/2020, pela Chefia da Divisão de Métodos e Técnicas de Ensino - DIMET/DEAPE, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 419 DE 29 DE MAIO DE 2020

Remove servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no Processo nº 23113.014678/2020-96,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o Assistente em Administração **LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 2054867, do Serviço de Apoio às Licitações Lagarto para o Departamento de Farmácia do Campus de Lagarto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 420 DE 27 DE MAIO DE 2020

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 40/20/DIMAT, de 17/05/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, **OSMAR DA SILVA SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1068041, lotado na Divisão de Materiais do Departamento de Recursos Materiais - DIMAT/DRM, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 25/05/2020 a 20/06/2020, pela Chefia da Divisão de Materiais - DIMAT/DRM, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 420 DE 29 DE MAIO DE 2020

Extingue contrato

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 23113.014695/2020-25/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir, a partir de 26/05/2020, o contrato do Professor Substituto, **MARCELO FERNANDES SANTOS MELO**, matrícula SIAPE nº 3121252, contratado como Professor Assistente-A, Nível 01, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Prof. Antônio Garcia Filho - DOL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 421 DE 28 DE MAIO DE 2020

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.014501/2020-25;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **VALDIR RIBEIRO JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 2371937 lotado no Núcleo de Graduação em Zootecnia do Campus do Sertão, regime de dedicação exclusiva, admitido em 08/03/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 421 DE 29 DE MAIO DE 2020

Prorroga afastamento para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,
considerando o disposto nas Resoluções n.º 44 de 27/08/2014 e n.º 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,
considerando o que consta no processo n.º 23113.011703/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento no país da servidora **HERTALINE MENEZES DO NASCIMENTO**, Professor Assistente 01, matrícula SIAPE n.º 1012991, lotada no Departamento de Enfermagem do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, para cursar **Doutorado** em Ciências da Saúde, pelo período de 01/08/2020 a 31/07/2021, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 422 DE 29 DE MAIO DE 2020

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.013781/2020-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 11/05/2018 a 11/05/2020, a partir de 22/05/2020, o Professor **ÂNGELO MÁRCIO FORMIGA DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE 1523844, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

EDNALVA FREIRE CAETANO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 422 DE 29 DE MAIO DE 2020

Suspende a Portaria nº 134/2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11/11/2019
considerando o disposto na Resolução nº 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da
Universidade Federal de Sergipe,
considerando o que consta no processo n.º 23113.000317/2020-37.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspende, pelo período de 17/03/2020 até a normalização das atividades acadêmicas na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a Portaria nº 134, de 13/02/2020, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, nº 07, página 34, de 14/02/2020, que autorizou o afastamento no país do servidor **MARCELO COELHO DE SÁ**, Professor Assistente, 01, matrícula SIAPE nº 2266505, lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para cursar **Doutorado** em Demografia, pelo período de 02/03/2020 a 01/03/2024, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, com ônus limitado para UFS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 423 DE 29 DE MAIO DE 2020

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.013483/2020-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 29/04/2018 a 29/04/2020, a partir de 22/05/2020, o Professor **MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES MONTEIRO**, Matrícula SIAPE 3333832, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

EDNALVA FREIRE CAETANO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 424 DE 29 DE MAIO DE 2020

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.013947/2020-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Assistente (5 501 para 5 502), referente ao interstício de 10/04/2018 a 10/04/2020, a partir de 22/05/2020, a Professora **CLAUDIANE MAHL**, Matrícula SIAPE 2868684, lotada no Departamento de Enfermagem do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

EDNALVA FREIRE CAETANO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 425 DE 29 DE MAIO DE 2020

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.013629/2020-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 01/12/2017 a 01/12/2019, a partir de 22/05/2020, a Professora **RENATA FERREIRA COSTA BONIFÁCIO**, Matrícula SIAPE 2159861, lotada no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

EDNALVA FREIRE CAETANO

PRÓ-REITORA